

1.70	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	18,00	kg			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.71	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	5,00	m³			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.72	DESFORMA DE PILARES COM CARPINTEIRO E ENCARGOS COMPLEMENTARES	43,05	m²			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.73	REALIZAÇÃO ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	43,05	m³			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.74	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO NA AREA DEMOLIDA					R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.75	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	50,00	m²			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.76	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	50,00	m²			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.77	APLICAÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	5,00	m³			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.78	LANÇAMENTO DE CONCRETAGEM EM RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	5,00	m³			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.79	EMISSÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO - (INCLUSO TAXAS CREA)	1,00	Un			R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL (ITEM 1, 2, 3 e EXT's)						R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA						R\$ -	R\$ -	R\$ -

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/01/2024 à 08/01/2024 das 8h às 17h (via e-mail)

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Antônio Eleutério Naves nº 156 conjunto Guilherme Pires, cei-espacocrianca@hotmail.com, das 8h às 11:30h

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Falar com Cleuza Monteiro da Silva Oliveira (43)3337-5888 e (43) 99602 2073

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

ERRATAS

O DECRETO Nº 1603, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NAS PÁGINAS 9 E 10 DO JORNAL OFICIAL Nº 5065, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

DECRETO Nº 1603, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.775.000,00 (seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	28.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.13	000	20.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	5.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	190.000,00

04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.46	000	30.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	100.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.91.13	000	17.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.46	000	3.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	000	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	000	10.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	000	80.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.91.13	000	15.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	100.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.16	000	15.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.91.13	000	35.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	65.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.13	000	20.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	000	100.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	182.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.13	000	20.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.91.13	000	15.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	95.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	000	66.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	120.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	000	50.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	000	12.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	150.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.13	104	10.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	104	20.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	250.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	580.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	62.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	30.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.46	104	180.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.16	104	5.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	3.000.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	50.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	000	90.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.91.13	000	25.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.04	000	20.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.11	000	400.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.13	000	20.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.91.13	000	50.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	90.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.13	000	20.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.04	000	10.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.11	000	120.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.11	000	135.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.13	000	10.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	45.000,00
TOTAL			6.775.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	000	65.000,00
09010.09.272.0002.2.021	3.1.91.13	000	2.373.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	104	180.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	1.107.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	3.000.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	000	50.000,00
TOTAL			6.775.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 39.349.442,20 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Orgão	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	-----	--

	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Dezembro	336.000,00	438.965,03	774.965,03
03	30	000	Dezembro	679.000,00	247.199,60	926.199,60
04	50	000	Dezembro	2.147.000,00	1.151.815,62	3.298.815,62
05	80	000	Dezembro	319.000,00	255.603,11	574.603,11
06	110	000	Dezembro	2.375.000,00	1.955.476,51	4.330.476,51
07	200	000	Dezembro	1.323.000,00	781.261,52	2.104.261,52
08	220	000	Dezembro	1.053.000,00	479.025,17	1.532.025,17
09	260	000	Dezembro	3.246.000,00	7.739.559,50	10.985.559,50
20	300	000	Dezembro	838.000,00	474.854,09	1.312.854,09
21	390	000	Dezembro	3.617.000,00	1.701.122,21	5.318.122,21
22	520	101	Dezembro	25.034.000,00	14.338.519,72	39.372.519,72
22	530	104	Dezembro	61.358.000,00	1.713.130,88	63.071.130,88
23	620	000	Dezembro	1.038.000,00	549.656,59	1.587.656,59
24	690	000	Dezembro	619.000,00	534.122,03	1.153.122,03
25	710	000	Dezembro	3.722.000,00	2.638.724,36	6.360.724,36
26	910	000	Dezembro	590.000,00	602.105,02	1.192.105,02
27	940	000	Dezembro	387.000,00	394.033,78	781.033,78
28	970	000	Dezembro	1.192.000,00	3.213.515,36	4.405.515,36
29	1000	000	Dezembro	122.000,00	140.752,10	262.752,10
Total				109.995.000,00	39.349.442,20	149.344.442,20

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Novembro	835.603,38	385.965,03	449.638,35
03	30	000	Novembro	815.009,51	247.199,60	567.809,91
04	50	000	Novembro	2.643.870,46	791.815,62	1.852.054,84
05	80	000	Novembro	429.968,48	160.603,11	269.365,37
06	110	000	Novembro	3.741.546,49	1.805.476,51	1.936.069,98
07	200	000	Novembro	1.705.724,89	661.261,52	1.044.463,37
08	220	000	Novembro	1.108.954,75	262.025,17	846.929,58
09	260	000	Novembro	15.960.675,39	9.951.559,50	6.009.115,89
20	300	000	Novembro	1.120.565,05	474.854,09	645.710,96
21	390	000	Novembro	4.496.275,45	1.519.122,21	2.977.153,24
22	520	101	Novembro	33.839.756,27	14.338.519,72	19.501.236,55
22	530	104	Novembro	29.114.533,99	1.713.130,88	27.401.403,11
23	620	000	Novembro	1.589.279,40	549.656,59	1.039.622,81
24	690	000	Novembro	1.006.483,08	419.122,03	587.361,05
25	710	000	Novembro	5.704.068,87	2.038.724,36	3.665.344,51
26	910	000	Novembro	921.771,07	472.105,02	449.666,05
27	940	000	Novembro	585.209,12	249.033,78	336.175,34
28	970	000	Novembro	6.045.780,68	3.168.515,36	2.877.265,32
29	1000	000	Novembro	223.504,69	140.752,10	82.752,59
Total				111.888.581,02	39.349.442,20	72.539.138,82

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1651, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADO NA PÁGINA 5 DO JORNAL OFICIAL Nº 5073, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

DECRETO Nº 1651 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro e Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial	Meta Alterada
------	-------------------	-----------	--------------	---------------

ENTIDADES CEI ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e serviços de manutenção do CEI **Centro de Educação Infantil Espírita Eurípedes Barsanulfo**, publicada no JOM nº 5060, de 04/12/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1 - CNPJ: 03.984.124/0001-47 - R\$ 155.629,04; FORNECEDOR 2 - CNPJ 24.032.719/0001-72 - R\$ 199.614,00; FORNECEDOR 3 - CNPJ 79.956.439/0001-42 - R\$ 158.144,61. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **FORNECEDOR 1 - RP7 ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.984.124/0001-47**, valor global R\$ 155.629,04. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail casadocaminho@sercomtel.com.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 (Processo Administrativo n.º 57/2023)

A Câmara Municipal de Londrina divulga que está realizando **Dispensa de Licitação**, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: Emissão de certificados digitais.
Critério de julgamento: Menor preço.
Valor global estimado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Onde consultar os documentos da contratação?

No Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/78316064000193/2024/1> (Termo de Referência, Modelo de Proposta e outros).

Quem pode participar?

Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com preferência às sediadas no Município de Londrina - Pr, conforme o art. 23, da Lei Municipal nº 13.618, de 19 de julho de 2023.

Para participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail e até a data limite indicados abaixo.

Data limite para envio de propostas: 11/01/2024

E-mail para envio de propostas: contratacaodireta@cml.pr.gov.br

Contato para esclarecimentos: Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza - Telefone (43) 3374-1305.

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Londrina: 4 de janeiro de 2024. Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza, Agente de Contratação Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial nº5086, publicado em 4 de janeiro de 2024, no cabeçalho da página 2 até a página 30:

ONDE SE LÊ:

Jornal Oficial nº 5084

Quarta-feira, 3 de janeiro de 2024

LEIA-SE:

Jornal Oficial nº 5086

Quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo - João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável - José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br